Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3776/2021
Data: 07/12/2021 - Horário: 14:06
Legislativo - ORP 454/2021

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 453/AL Pato Branco, 7 de dezembro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício nº 373/2021 recebido da Secretaria de Saúde em resposta ao requerimento nº 1073/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 423/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Ofício nº 373/2021

Pato Branco, 06 de dezembro de 2021.

Ao Senhor
Claudemir Zanco
Vereador - PL

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1073/2021

Senhor Vereador,

Vimos por meio deste, em Resposta ao Ofício nº 1073/2021, informar que foi realizada pesquisa pelos profissionais do CAPS, para adquirir um imóvel que melhor atenda os usuários SUS.

O Município não possui imóveis disponíveis para a finalidade pretendida, houve por bem locar este imóvel, para oferecer atendimento à população com algum tipo de sofrimento mental, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso de terapias individuais, em grupo ou em oficinas terapêuticas.

A atual estrutura física em que se encontra o CAPS II do município de Pato Branco, não atende ao propósito para atendimento de usuários com transtornos mentais. Deste modo, a equipe fica impossibilitada de desenvolver tais ações, pois a estrutura não disponibiliza espaço externo e nem espaço interno amplo, para realizar determinadas atividades, vindo a prejudicar o acompanhamento e tratamento aos usuários que necessitam desse serviço. Também não podemos deixar de levantar a questão do aumento da demanda em decorrência da COVID-19, não acomodando devidamente os usuários do SUS.

Nas avaliações apresentadas pelos corretores de imóveis, foram levadas em consideração as dependências do imóvel, dimensão e localização, demonstrando que o valor a ser pago está condizente com o valor de mercado.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Foram apresentadas algumas situações, como, imóvel em questão deve apresentar espaço externo amplo para reuniões em grupo; não pode haver bares ou comércio de bebidas nas imediações, tendo em vista que, o CAPS disponibiliza tratamento para dependentes de álcool e dependentes químicos. Outra questão que também foi levada em consideração, foi em relação à estrutura do imóvel, que deve possuir apenas um piso, devido ao tratamento de usuários com tendência suicida, pois a tentativa de suicídio ou pensamentos suicidas são considerados transtornos graves que necessitam de tratamento médico especializado.

O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal da Saúde